



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quinta-Feira, 04 de Julho de 2024 - Edição nº 679

## **SUMÁRIO**

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 005/2024: "Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 109 [ NC: 06280001 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35,000.00 ///TRINTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 110 [ NC: 06280002 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38,000.00 ///TRINTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 111 [ NC: 06280003 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30,000.00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5FA6F429BF-B43A7AB02C-7CCD6135FC-E4152FAD0D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO 005/2024**

O Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. O recebimento dos documentos terá início no dia 05/07/2024, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n, Centro, CEP 45.258-000, Bom Jesus da Serra – BA, no período das 08:00h às 12:00h, devendo ser endereçado à Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – Sra. Fernanda Silva Meira. O edital estará disponível no diário oficial do Município no link: <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal>. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal e Jussiara Dias Mascarenhas Vilasboas Alves – Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Bom Jesus da Serra – BA, 28 de junho de 2024.

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 109 [ NC: 06280001 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 ///TRINTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Soma da Unidade:	<u>35.000,00</u>
Total:	<u>35.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1011 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
Soma da Unidade:	<u>35.000,00</u>
Total:	<u>35.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 28 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 110 [ NC: 06280002 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 38.000,00 ///TRINTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
319011 - 1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
Soma da Unidade:	<u>38.000,00</u>
Total:	<u>38.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
Soma da Unidade:	<u>38.000,00</u>
Total:	<u>38.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 28 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 111 [ NC: 06280003 ]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

0(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 28 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO